

de Qualidade/CMGF, MARIA NEYARA DE ANDRADE MOURA, Identificação Funcional nº 5858003/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, para comporem a Comissão de Avaliação referente ao 9º Concurso Servidor Nota 10 da Secretaria de Estado da Fazenda.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário de Estado da Fazenda

***Republicada por ter saído com incorreções do DOE de 08.08.2016.**

PORTARIA Nº 1186 DE 01 DE AGOSTO DE 2016

TRANSFERIR o período de gozo de férias do servidor ANTONIO MENDES , Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 3251098/2, lotado na CEEAT de IPVA e ITCO, do mês de agosto/2016, período de 15.12.2016 a 13.01.2017, referente ao exercício 29.07.2015 a 28.07.2016.

PORTARIA Nº 1187 DE 01 DE AGOSTO DE 2016

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à servidora MARIA DE LOURDES CARNEVALE, Id Func nº 3166406/1, Técnico B, lotada na Diretoria do Tesouro Estadual, no período de 06/07/2016 a 04/08/2016.

PORTARIA Nº 1194 DE 02 DE AGOSTO DE 2016

AUTORIZAR, 14 (quatorze) dias de gozo de férias da servidora ADELIA MARIA DA SILVA CHAVES, Id Func nº 2016826/2, Auxiliar Técnico, lotada no Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro, para serem usufruídas no período de 18.07.2016 a 31.07.2016, interrompidas pela PORTARIA Nº 160 de 15.02.2016, publicada no DOE nº 33.074 de 24.02.201, referente ao exercício de 01.01.2015 a 31.12.2015.

PORTARIA Nº 1196 DE 02 DE AGOSTO DE 2016

DESIGNAR, o servidor EMANOEL BORGES MOREIRA, Id Func nº 5186706/7, Coordenador Fazendário, para responder pela Coordenação de Assuntos Fazendários Estratégicos, nas faltas e impedimento da titular, sem ônus para o Estado, a contar de 02.08.2016.

PORTARIA Nº 1197 DE 02 DE AGOSTO DE 2016

CONCEDER à servidora MARIA DO SOCORRO DAMOUS DE MELLO RODRIGUES, Id Func nº 5132452/2, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na CEEAT de Grandes Contribuintes, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 08/09/2016 a 07/10/2016, referente ao triênio de 11/05/2002 a 10/05/2005.

PORTARIA Nº 1237 DE 05 DE AGOSTO DE 2016

I - REVOGAR, os efeitos da PORTARIA Nº 74 de 08.06.2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.905 de 10.06.2015, que removeu a servidora MARIA RUTE TOSTES DA SILVA, Id Func nº 5552893/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, da CEEAT de Grandes Contribuintes para a Gabinete do Secretário. II - Remover, de ofício, a contar de 05.08.2016, a servidora MARIA RUTE TOSTES DA SILVA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5552893/1, da CEEAT de Grandes Contribuintes para o Gabinete do Subsecretário da Administração Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda

Protocolo 996552

PORTARIA N.º 1296, DE 11 DE Agosto DE 2016

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados com relação ao benefício fiscal que concede isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS nas saídas, internas e interestaduais, promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou por seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.0l), quando destinados a motoristas profissionais (taxistas).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a necessidade de implementar procedimentos de controle do benefício fiscal de que trata o art. 71 do Anexo II do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

RESOLVE:

Art. 1º A isenção de que trata o art. 71 do Anexo II do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS será efetivada mediante a publicação, no Diário Oficial do Estado do Pará, de ato concessivo do titular da Diretoria de Fiscalização - DFI, contendo as seguintes especificações:

I - nome do beneficiário;

II - marca/modelo do veículo beneficiado com a isenção do imposto;

III - vedação quanto aos acessórios opcionais;

IV - prazo de validade do ato.

Art. 2º O ato concessivo de que trata o *caput* terá validade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação, vedada sua prorrogação.

Art. 3º Na hipótese de alteração do modelo de que trata o inciso II do art. 1º, o interessado deverá protocolizar requerimento junto a Secretaria de Estado da Fazenda que, além da apresentação

de todos os documentos exigidos para a análise da isenção, deverá estar, obrigatoriamente, acompanhado de declaração do revendedor de que o veículo especificado no ato concessivo e objeto de alteração não foi adquirido pelo beneficiário.

§ 1º A solicitação de que trata o *caput* somente será admitida uma única vez, devendo ser requerida dentro do prazo de validade do ato concessivo.

§ 2º O novo ato concessivo deverá, obrigatoriamente, determinar a revogação do anterior.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n.º 223, de 29 de junho de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 996824

PORTARIA Nº 2016330002266, de 11 de agosto de 2016

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: EDSON LUIS RIBEIRO SOUZA.

CPF: 282.354.282-53.

MARCA / MODELO: FIAT/PALIO SPORTING 1.6.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$60.005,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI / ICMS: R\$42.171,33.

PORTARIA Nº 2016330002262, de 11 de agosto de 2016

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: PAULO FERNANDO MARTINS FERNANDES TURIEL.

CPF: 004.430.182-00.

MARCA / MODELO: I/HYUNDAI TUCSON GLS.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI / ICMS: R\$55.354,40.

CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):

LUCILA DE FREITAS TURIEL CNH: 96550865

GISELLE DE FREITAS TURIEL AMOURY CNH: 52106341

Protocolo 996831

PORTARIA Nº 2016330002269, de 11 de agosto de 2016

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2016.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: HERIBERTO FERREIRA DE FIGUEIREDO.

CPF: 254.306.962-34.

MARCA / MODELO: TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT.

CHASSI: 9BRBLWHE6H0078998.

PORTARIA Nº 2016330002265, de 11 de agosto de 2016

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2016.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: LANNA ROBERTA CARDOSO PINHEIRO.

CPF: 751.086.232-91.

MARCA / MODELO: TOYOTA/ETIOS HB XLS15 MT.

CHASSI: 9BRK29BT2H0094515.

PORTARIA Nº 2016330002261, de 11 de agosto de 2016

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2016.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: MARIA FLOZINA DA SILVA LIMA.

CPF: 247.369.882-15.

MARCA / MODELO: I/FORD FOCUS 2L FC FLEX.

CHASSI: 8AFTZZFFCDJ054268.

Protocolo 996836

PORTARIA N.º 1300, DE 12 DE Agosto DE 2016.

Altera o Boletim de Preços Mínimos de Mercado, estabelecido pela Portaria n.º 0354, de 14 de dezembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de sua competência que lhe é conferida por Lei e, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 43 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os valores constantes do Anexo Único da Portaria n.º 354, de 14 de dezembro de 2005, que publica o Boletim de Preços Mínimos de Mercado, conforme abaixo:

PECUÁRIA					
BOVINOS					
	PRODUTO	UNIDADE	TIPO	PREÇO INTERNO R\$	PREÇO INTERESTADUAL R\$
III-1.1	BOVINOS DE 0 A 12 MESES (MACHO)	cb		1.200,00	1.400,00
III-1.2	BOVINOS DE 0 A 12 MESES(FEMEA)	cb		1.000,00	1.200,000
III-1.3	BOVINOS DE 13 A 24 MESES (MACHO)	cb		1.820,00	1.920,00
III-1.4	BOVINOS DE 13 A 24 MESES(FEMEA)	cb		1.680,00	1.780,00
III-1.5	BOVINOS DE 25 A 36 MESES (MACHO)	cb		2.190,00	2.190,00
III-1.6	BOVINOS DE 25 A 36 MESES(FEMEA)	cb		1.950,00	1.950,00
III-1.7	BOVINOS ACIMA DE 36 MESES (MACHO)	cb		2.340,00	2.340,00
III-1.8	BOVINOS ACIMA DE 36 MESES (FEMEA)	cb		2.190,00	2.190,00
III-2	BUBALINO				
III-2.1	BUBALINOS DE 0 A 12 MESES (MACHO)	cb		850,00	935,00
III-2.2	BUBALINOS DE 0 A 12 MESES(FEMEA)	cb		765,00	850,00
III-2.3	BUBALINOS DE 13 A 24 MESES ((MACHO)	cb		1.550,00	1640,00
III-2.4	BUBALINOS DE 13 A 24 MESES(FEMEA)	cb		1.430,00	1.520,00
III-2.5	BUBALINOS DE 25 A 36 MESES (MACHO)	cb		1.870,00	1.870,00
III-2.6	BUBALINOS DE 25 A 36 MESES(FEMEA)	cb		1.660,00	1.660,00
III-2.7	BUBALINOS ACIMA DE 36 MESES (MACHO)	cb		1.990,00	1.990,00
III-2.8	BUBALINOS ACIMA DE 36 MESES (FEMEA)	cb		1.870,00	1.870,00

PECUÁRIA					
SUBPRODUTOS DA PECUÁRIA					
III-4.7	COURO DE BOI EM SANGUE	Kg		4,80	4,80
III-4.8	COURO DE BOI SALGADO	Kg		5,80	5,80"

Art. 2º Ficam revogados do Anexo Único da Portaria n.º 354, de 14 de dezembro de 2005:

I - a tabela "OPERAÇÕES DESTINADAS AO ESTADO DO MATO GROSSO", subitem III-6;

II - o subitem III-7, "OPERAÇÕES ORIGINÁRIAS EM MUNICÍPIOS CIRCUNSCRITOS À CERAT SANTARÉM".

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 996876

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO - CERAT BELEM

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT - Belém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi emitido o 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO nº **012016920000195-3** que prorroga o prazo de conclusão por **60 dias** dos trabalhos referentes ao TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO datado de **25/05/2016**, referente a ORDEM DE SERVIÇO nº **012016820000317-6**, para a fiscalização da firma abaixo identificada.

FIRMA: UNIREPRESET REPRESENTACOES LTDA

NOME FANTASIA: JURUNENSE MATERIAIS DE CONSTRUCAO

INSC. EST. Nº 15.250.998-4

AFRE Responsável: MARIA GORETE DE SOUSA PANTOJA

Moacyr Dinelly de Souza Navarro

Coordenador Fazendário - CERAT BELÉM

Protocolo 996979

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas

Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.

Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.

A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento

quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br

Data: Terça-feira, 16 de Agosto de 2016 às 7:50:51